



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 004/2003

Súmula: Altera redação do Inciso I do art. 1º da Lei nº 241/2002, que autoriza a contratação de serviços de assistência médica-hospitalar, para os servidores de Campo Magro.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo como parâmetro legal os princípios constitucionais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal, o seguinte PROJETO DE LEI:

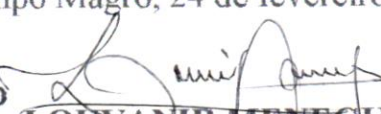
Art. 1º- Fica alterada a redação do Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal nº 241/2002, que passará a constar o seguinte:

I- Os servidores ativos no efetivo exercício de suas funções e inativos;

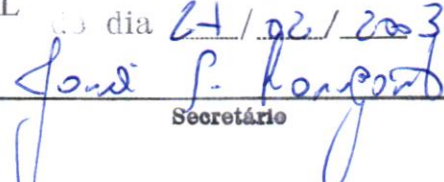
Art. 2º- Revogam-se as disposições contrárias.

Campo Magro, 24 de fevereiro de 2003.

Aprovado em 23 Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 14/03/2003


LOUVANIR MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Expediente da Sessão
dia 24/02/2003


Secretário

Aprovado em 10 Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 14/03/2003


Presidente